

Lei Complementar nº 020/2003

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995."

Autor: Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final, na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por esta Lei Complementar fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, com o acréscimo do seguinte dispositivo:

Art. 56.....

VI - Título de Especialista ou Título de residência, não cumulativos, na área de Medicina, 40%, sobre o vencimento básico do Nível 10-A, do Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2.003.

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito do Município